




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO**

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental (C.E.E.C.A), Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DO AMARAL RIBEIRO**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 59 do Regimento Interno do CREA/MA, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº 2561147 /2018 ao Conselheiro Regional:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil CLOVIS DA SILVA SOUZA FILHO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil VALDENER CASTRO SILVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil ARNALDO CARVALHO MUNIZ</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil RANYELLE RICARDO SANTOS</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Eng. Civil PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA</b>

São Luis, 04 de dezembro de 2018

  
Eng. Civ. - Antonio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113599162



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	Engenharia Civil
Referência	REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA MA20180176494 – Protocolo nº 2561147/2018
Interessado	JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

O DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – DEDOC informa que o interessado **JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ** solicitou registro de ART fora de época **MA20180176494**.

Foram juntados documentos pertinentes;

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo.

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a Resolução 1.050/13 do CONFEA/CREA que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluída sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

CONSIDERANDO que o período de execução do serviço informado na ART e no Atestado é de **15/03/2017 a 06/06/2017, e que esta só foi elaborada em 18/05/2018;**

CONSIDERANDO que o Eng. Civil **JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ** só de Registro no CREA/MA em **28/09/2017, ou seja, ao tempo da execução do serviço o requerente não tinha registro de Engenheiro no CREA, que só obteve após a data informada na ART.**

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei 5.194/66:

**Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo:**

**a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;**

CONSIDERANDO a irregularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente;

VOTO:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

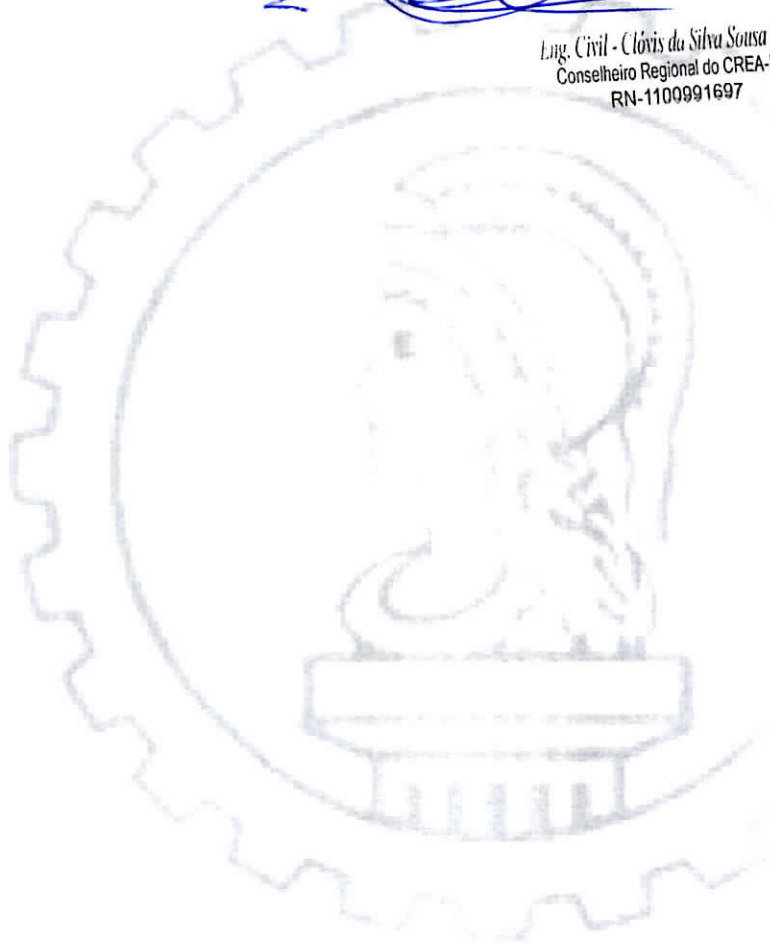
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda-se o **INDEFERIMENTO** do registro da ART **MA20180176494**, uma vez que não foram preenchidos os requisitos mínimos exigidos pela Lei 5.194/66 e Resolução nº. 1.025/2009 – CONFEA e demais normativos do sistema Confea/CREA.

É o voto.

São Luís, 04 de Dezembro de 2018.

Eng. Civil - Clóvis da Silva Sousa Filho  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN-1109991697





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	Engenharia Civil
Referência	REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA
Interessado	MA20180176494 – Protocolo nº 2561147/2018
	JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ
Decisão de Câmara	CEECA nº 747/2018

EMENTA: ART FORA DE ÉPOCA. INDEFERIMENTO.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, analisando o processo em epígrafe, no qual o **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – DEDOC** informa que o interessado **JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ** solicitou registro de ART fora de época **MA20180176494**. Foram juntados documentos pertinentes; O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo. **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO a Resolução 1.050/13 do CONFEA/CREA que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluída sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; CONSIDERANDO que o período de execução do serviço informado na ART e no Atestado é de **15/03/2017 a 06/06/2017, e que esta só foi elaborada em 18/05/2018;** CONSIDERANDO que o Eng. Civil **JOAO PEDRO RAMOS DE QUEIROZ** só de Registro no CREA/MA em **28/09/2017, ou seja, ao tempo da execução do serviço o requerente não tinha registro de Engenheiro no CREA, que só obteve após a data informada na ART.** CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei 5.194/66: **Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;** CONSIDERANDO a irregularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU pelo INDEFERIMENTO** do registro da ART **MA20180176494**, uma vez que não foram preenchidos os requisitos mínimos exigidos pela Lei 5.194/66 e Resolução nº. 1.025/2009 – CONFEA e demais normativos do sistema Confea/CREA. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 04 de dezembro de 2018.

  
Eng. Civ. - Antônio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113599162